

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2025 – FUNDEPAR**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 52/2025 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR E A EMPRESA LAZARINI & LAZARINI -INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. PROTOCOLO 23.893.348-0.

O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 22.112.109/0001-53, localizado à Rua dos Funcionários, nº 1323, esquina com a Rua Recife, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CEP 80.035-050, neste ato, representado por sua Diretora-Presidente, Eliane Teruel Carmona, CPF 797.XXX.XXX-04, por competência, conforme Decreto nº 3270/2023, resolve rescindir de forma UNILATERAL o Contrato nº 52/2025, oriundo do PE nº 809/2024-GMS, Protocolo Integrado nº 23.529.260-2, celebrado com a empresa Lazarini & Lazarini Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., CNPJ 05.321.228/0001-05, em consonância com parecer do Gestor e do Fiscal, mov. 02/19; Informação n.º 276/2025 – FUN/AT, mov. 29; Despacho 2933/2025 – FUN/GABPRES, mov. 30, nas legislações de pertinência e será regido pelas seguintes cláusulas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
  - O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de nº 52/2025, celebrado com a Empresa Lazarini & Lazarini Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., referente a aquisição de chipa de queijo congelada, destinados ao Programa de Alimentação Escolar, Colégios Estaduais Agrícolas e Florestal e demais estabelecimentos de ensino vinculados à Secretaria de Estado da Educação do Paraná.
- CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO**
  - A presente rescisão é motivada pelo descumprimento do item 15.1.1 do Contrato Administrativo nº 52/2025, tendo em vista que a contratada não efetuou a entrega dos objetos pactuados dentro das condições de qualidade estabelecidas.
- CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
  - A rescisão contratual em questão encontra com arrimo nos artigos 137, I e II, 138, I e §1º, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta e seus subitens do Contrato.
- CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
  - Fica rescindido o contrato de nº 52/2025 a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 686 decreto estadual nº 10.086/2022.

(assinado e datado eletronicamente)  
Eliane Teruel Carmona  
Diretora-Presidente - FUNDEPAR  
Decreto nº 3270/2023

85667/2025

**IAT**
**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 5536/2023**

PROTOCOLO Nº 23.172.789-2  
PARTES: INSTITUTO ÁGUA E TERRA E KM JUNIOR EIRELI ME  
OBJETO: ACRÉSCIMO DOS VALORES DO CONTRATO Nº 5536/2023, NOS TERMOS DE SUA CLÁUSULA 16  
NOVO VALOR: DE R\$ 549.837,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL OITOSSENTOS E TRINTA E SETE REAIS) PARA R\$ 687.296,25 (SEISSENTOS E OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)  
ASSINANTES: EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA E FABIANO MARTINELLO  
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2025

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

85711/2025

**IDR - PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROTOCOLO: 24.000.298-1  
CONTRATO: Nº 95/2025 – GMS Nº 4364/2025  
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 1780/2024 - SEAP/DECON  
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (CONTRATANTE) e Associação MEGA TAXI BRASIL (CONTRATADA).  
OBJETO: Contratação de Serviços de Continuados Agenciamento de Transporte individual remunerado de passageiros - TAXI  
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses de 01/07/2025 até 30/06/2027.  
VALOR TOTAL: R\$ 70.867,44 (setenta mil, oitocentos e sessenta e sete mil, quarenta e quatro centavos).  
ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Bruno Vanelli da Cruz (Presidente – Associação MEGA TAXI).  
AUTORIZO: Natalino Avance de Souza  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23/06/2025  
ASSINATURA: 23/06/2025

85356/2025

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**
**IDR-Paraná**
**COMISSÃO PATRIMONIAL  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS  
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS LOTE Nº 001/2025**

A Comissão de Inventário e Inservibilidade do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, IDR, designada pela Portaria nº 157/2024, de 28 de junho de 2024, torna pública o Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Inservíveis Lote nº 001/2025, conforme anexo I deste edital:

Lote 001	Quantidade	Valor
U.R. Santo Antônio da Platina Protocolo 23.781.667-6	76 bens (74 móveis e 2 intangíveis) diversos e inservíveis	R\$ 1.266,20

Data: 27/06/2025 – Santo Antônio da Platina – Paraná

A íntegra do Edital está publicada no site:  
[www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Editais](http://www.idrparana.pr.gov.br/Pagina/Editais)

85254/2025

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROTOCOLO: 23.945.074-1.  
CONTRATO: Nº 105/2025.  
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 30312/2023 - IDR  
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 30312/2023, objeto do Processo Administrativo n.º 20.885.252-3.  
PARTES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER e a Empresa Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância LTDA.  
OBJETO: Prestação de serviço por empresa especializada, de segurança eletrônica por monitoramento e sistema de alarme via registro de preço – Diversos Municípios.  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir de 26/06/2025.  
VALOR TOTAL: R\$52.009,80 (cinquenta e dois mil, nove reais e oitenta centavos).  
ASSINAM: Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná) e Cristiane Longhi Tortelli (Sócio-Administrador - Casvig).  
AUTORIZO: Diniz Dias Doliveira (Diretor-Presidente Substituto – IDR-Paraná).  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/06/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2025.

85457/2025

**JUCEPAR**
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVENIENTE: Junta Comercial do Paraná, CNPJ 77.968.170/0001-99  
CONVENIADO: Município de Nova Londrina, CNPJ 81.044.984/0001-04  
OBJETO: Abertura de posto avançado da Junta Comercial do Paraná em Nova Londrina  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/06/2025  
PROTOCOLO Nº: 24.135.135-1  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, de 26/06/2025 a 26/06/2030  
Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente da Jucepar

85206/2025

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO  
CONVENIENTE: Junta Comercial do Paraná, CNPJ 77.968.170/0001-99  
CONVENIADO: Município de Paranaguá, CNPJ 76.017.458/0001-15  
OBJETO: Abertura de posto avançado da Junta Comercial do Paraná em Paranaguá  
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21/05/2025  
PROTOCOLO Nº 23.990.776-8  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, de 25/06/2025 a 25/06/2030  
Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente da Jucepar

85202/2025

**PARANÁ ESPORTE**

PARANÁ ESPORTE	
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Curitiba, 27 de junho de 2025.	
PROTOCOLO N.º	24.143.285-8
MODALIDADE	CREENCIAMENTO Nº 09/2023
CONTRATO N.º	4351/2025